

ELEIÇÕES 2020

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL ATA Nº 3

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte (17/09/2020), reuniram-se, por videoconferência, os integrantes da Comissão Eleitoral Nacional - CEN, Titulares Carlos Alberto Caetano, José Osmar Monte Rocha e Luís Guilherme Pontes de Azevedo. Considerando a necessidade de aderência ao cronograma aprovado pelo Conselho de Delegados Sindicais – CDS, conforme ata de reuniões realizadas em 28 e 29/05/2020, que fixava o dia 25/09/2020 como data limite para apresentação das chapas à Comissão, e também a dificuldade de envio das inscrições pelo fato dos Correios estarem em greve, a CEN decidiu por unanimidade adotar as seguintes medidas: 1) Editar a Resolução CEN nº 001/2020, desta data, determinando a prorrogação do prazo para inscrições de chapas e candidaturas individuais para até 25/09/2020, inicialmente previsto para 18/09/2020, no Edital de Convocação das Eleições Gerais - 2020, publicado em 24/08/2020; 2) Fazer nova publicação no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília com a informação da prorrogação do prazo; e 3) Publicar a informação no sítio eletrônico das Entidades e no hotsite das eleições bem como dar amplo destaque ao comunicado feito pela CEN que segue: *“Durante esta semana foram feitos questionamentos sobre a possibilidade de dilação do prazo de envio, para a sede do Unacon Sindical, da documentação original das inscrições relativas às eleições 2020 das Entidades, considerando a greve dos Correios. Sobre esse assunto, a informação divulgada na mídia prevê que a decisão da justiça sobre a greve dos Correios ocorrerá no dia 21 de setembro, fato que, por si só, já justificaria a dilação do prazo de encaminhamento dos documentos originais à Sede do Unacon Sindical. No entanto, em consulta à ata do Conselho de Delegados Sindicais das reuniões realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2020, verificamos que foram definidas, dentre outras, as seguintes datas no cronograma eleitoral do Unacon Sindical e Unacon associação: 26 de agosto, publicação do edital das eleições; 25 de setembro, data limite para apresentação das chapas à Comissão eleitoral; 10 de outubro, prazo limite para homologação das chapas. Nesse contexto, não cabe a dilação de prazo para envio das inscrições e sim o ajuste da data limite de 18 de setembro de 2020 para 25 de setembro de 2020, como forma de atender as disposições do Conselho de Delegados Sindicais, bem como para que a documentação original possa ser encaminhada pelos correios. Diante disso, e a bem do processo eleitoral e com o objetivo de atender os anseios dos candidatos aos cargos eletivos, a Comissão Eleitoral Nacional, informa que as inscrições com vista à solicitação de registro de chapas e candidaturas individuais deverão ser efetuadas até o dia 25 de setembro de 2020, conforme Resolução nº 001/2020 da Comissão Eleitoral Nacional.”* Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da CEN determinou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por seus membros.

Carlos Alberto Caetano
Presidente

Luis Guilherme Pontes de Azevedo
Membro Efetivo

José Osmar Monte Rocha
Membro Efetivo